



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1009/00

DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CLUBE DE MÃES DO
BOQUEIRÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica considerado como de utilidade pública, o Clube de Mães do Boqueirão, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.063.925/0001-32, com sede no Distrito do Boqueirão, Município de Jardim-MS.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2000.


DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal